

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SABOIA (ODEMIRA) - 135082

Escola Básica de Saboia n.º 1, Odemira - 211358

PLANO de DESENVOLVIMENTO PESSOAL, SOCIAL E COMUNITÁRIO

2025 - 2026



Introdução

O presente Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário (PDPSC) surge como oportunidade de contratação de 2 técnicos especializados para desenvolver projetos no Agrupamento de Escolas (AE) de Saboia em rede com a comunidade educativa ao nível da cultura, artes performativas, dança e música, de modo a promover o sucesso escolar dos alunos que frequentam o nosso agrupamento, efetivando, deste modo, a inclusão dos mesmos no contexto educativo, social e cultural. Esta possibilidade permitirá, não só, mitigar as desigualdades existentes entre os vários alunos do AE de Saboia, mas também as existentes face ao isolamento do AE de Saboia no concelho de Odemira, reforçando a equidade no ensino tendo em conta as dificuldades que este território educativo de baixa densidade apresenta. Refere-se ainda que o presente Plano é uma continuidade do mesmo nos anos letivos anteriores.

Este plano surge articulado com vários documentos orientadores e medidas já implementadas no Ae de Saboia, nomeadamente o Plano de Ação TEIP, pretendendo-se, assim, melhorar as condições de implementação de uma escola multicultural e inclusiva dinâmica gerando oportunidades diferenciadas e percursos diversificados que conduzam ao sucesso educativo de todos os alunos numa visão holística da Educação.

1. Abrangência do Plano

O presente Plano abrange todos os níveis de ensino e escolaridade, desde a Educação Pré-Escolar até ao 9º ano de escolaridade.

2. Metas a atingir com o plano

2.1. Resultados académicos por cada ciclo abrangido no plano

Pretende-se uma melhoria significativa na qualidade de sucesso nos percursos diretos globais dos alunos.

2.2. Resultados sociais por cada ciclo abrangido no plano

- Promover a melhoria dos resultados escolares (qualidade de sucesso);
- Valorizar a multiculturalidade.

Técnicos Contratados : 2 técnicos a tempo parcial (18 horas cada) - Técnico de Informática e Artista Residente.

Caracterização das medidas

Medida 1 - Projeto Fora de Horas

Designação da Medida: Projeto Fora de Horas

Abrangência da medida: O presente Plano abrange todos os níveis de ensino e escolaridade, desde a Educação Pré-Escolar até ao 9º ano de escolaridade.

Fragilidade/Problema a superar e respetivas fontes documentais e estatísticas escolares de identificação:

Fragilidades

Situações de risco social:

- Ausência de atividades para ocupação dos alunos após o final das atividades letivas;
- Isolamento social;
- Agravamento da saúde mental e bem estar dos alunos e comunidade;
- Ausência de atividades desportivas para alunos na comunidade;
- Ausência de competências digitais por parte da comunidade;
- Português como língua não materna;
- Desvalorização da escola e pouco envolvimento da comunidade educativa com o AE.

Fontes: Atas de reuniões, relatórios finais de autoavaliação, balanços semestrais.

Foco prioritário de intervenção

- 1-Estímulo à inteligência socioemocional e desenvolvimento pessoal;
- 2-Multiculturalidade e Cidadania;
- 3-Artes, Expressões e Cultura.

Objetivos a atingir com a medida

- Promover o bem estar e a saúde mental e física dos alunos e comunidade;
- Contribuir para a diminuição de exclusão social e situações de risco;
- Potenciar a criatividade, pensamento crítico, autonomia e inclusão;
- Desenvolver competências conforme o previsto no PASEO;
- Promover a autoestima, cooperação e socialização;
- Desenvolver competências digitais;
- Desenvolver o gosto pela língua portuguesa;
- Envolver a comunidade educativa na resolução de problemas.

Atividades a desenvolver (Enquadramento da medida em outros projetos/programas já em curso na Escola)

Esta medida enquadrar-se-á na visão da Educação em parceria com a comunidade educativa e escolar que o AE tem tido ao longo dos anos. A seleção das atividades far-se-á através de abordagens inter, multi e transdisciplinares em estreita articulação com todos os intervenientes no processo de aprendizagem dos alunos. Assim sendo, estará enquadrada no PNA, Plano interno do Inglês, Plano

Interno das Ciências Experimentais, Plano Interno do PLNM, PES, Estratégia de Ed. Cidadania e Plano de Ação TEIP.

Explicitação da medida e sua relação com o trabalho a desenvolver, nomeadamente pelos educadores/professores titulares/conselhos de turma

O projeto "Fora d'horas" assume-se como um projeto promotor do bem estar e saúde física e mental dos alunos. A seleção das atividades a desenvolver no Projeto "Fora d'horas" será feita pelo Animador Socio/cultural em estreita articulação com a Direção do AE, os alunos, Conselhos de turma/DT, EMAEI, Psicólogo escolar e Conselho Geral. As atividades a desenvolver serão após o final das atividades letivas (16:30/18:00) na Escola sede e contariam com atividades relacionadas com o desenvolvimento de competências digitais, linguísticas (PLNM), artísticas e competências ao nível do desporto/saúde, entre outras, de modo a potenciar os espaços existentes na freguesia de Saboia, nomeadamente campos de futebol, casa do povo, pavilhão gimnodesportivo (AE), ..., prevenindo situações de risco e isolamento social dos alunos.

No final de cada semestre será feito um balanço, monitorizando e avaliando as atividades de modo a encontrar alternativas para as atividades que não surtiram o efeito desejado.

Parcerias e envolvimento comunitário e sua relevância

- Autarquia/Entidade Intermunicipal;
- Autoridades de Segurança Pública (GNR/PSP/Escola Segura);
- Unidades de Saúde (Centro de Saúde/Hospital);
- Estruturas sociais (CPCJ/EMAT/SS/CLDS);
- Organizações não governamentais/Movimentos Associativos.

Processos de monitorização e meios de verificação de execução da eficácia da medida

- Balanços intercalares e finais de cada semestre/ Questionário de satisfação e consequente análise dos dados obtidos.

Responsável pela execução da medida (cargo desempenhado)

Diretora do AE e Coord. projeto " Fora d'horas"

Recursos humanos

Indicação do perfil profissional do pessoal técnico especializado a contratar para esta medida:

Artista Residente

Indicação de outros elementos da comunidade educativa

- Pais/Familiares
- EMAEI
- Técnicos Especializados da Escola
- Juntas de Freguesia, Câmara Municipal de Odemira, Associações Locais (Lar, CLARA, Moitinhas, ...)

Medida 2 - Projeto Sab-a-Arte

Designação da Medida: Projeto Sab-a-Arte

Abrangência da medida: O presente Plano abrange todos os níveis de ensino e escolaridade, desde a Educação Pré-Escolar até ao 9º ano de escolaridade.

Fragilidade/Problema a superar e respetivas fontes documentais e estatísticas escolares de identificação:

Fragilidades

- Contexto socioeconómico desfavorecido
- Contexto multicultural
- Acesso às artes e cultura é quase inexistente
- Desvalorização da cultura artística como requisito para a formação integral dos alunos e da comunidade

Fontes: Relatório Autoavaliação/ Balanços Trimestrais Departamentos/Relatórios trimestrais do PAAA

Foco prioritário de intervenção

- 1-Artes, Expressões e Cultura.
- 2-Envolvimento comunitário
- 3-Multiculturalidade e Cidadania;

Objetivos a atingir com a medida

- Promover o acesso à diversidade do património e a apropriação das diferentes linguagens e expressões artísticas;
- Garantir o acesso dos cidadãos à fruição artística e produção cultural, corrigindo as desigualdades nesse acesso (sociais,económicas,territoriais);
- Capacitar o sistema educativo para que a educação artística seja um instrumento para o desenvolvimento das competências do PASEO"(In PNA);

- Aproximar a comunidade educativa e escolar;
- Promover o bem estar e saúde mental;
- Potenciar cidadania.

Atividades a desenvolver (Enquadramento da medida em outros projetos/programas já em curso na Escola)

As atividades serão incluídas no PNA(ano letivo 25/26),no Clube de Leitura das Escolas,no projeto "Fora d'Horas" assim como no âmbito do plano interno das Ciências Experimentais e na Estratégia de Ed. para a Cidadania, Biblioteca escolar,havendo uma estreita articulação com todos os coordenadores dos projetos referidos.

Será incluído no Plano de Ação TEIP como medida essencial para a equidade e inclusão dos alunos do AE na vida cultural, social e educativa do concelho de Odemira.

Explicitação da medida e sua relação com o trabalho a desenvolver, nomeadamente pelos educadores/professores titulares/conselhos de turma

O projeto "Sab-a-arte" assume-se como um projeto inclusivo e multicultural assente na igualdade de oportunidades no que diz respeito à fruição artística e produção cultural para os alunos de zonas do interior do país,sendo implementado em estreita colaboração entre o AE e a comunidade escolar e educativa, envolvendo todos os intervenientes na elaboração do projeto(comissão consultiva do Projeto Cultural de Escola(PCE)).

Esta medida contará com a participação de todas as turmas do AE.

Pretende-se proporcionar aulas individuais/coletivas de dança/teatro/pintura para alunos,pessoal docente,não docente e comunidade educativa;promover eventos de natureza cultural e artística ao longo do ano letivo(exposições/mostras dos trabalhos dos alunos, saraus, espetáculos,...);dinamizar atividades no Lar de Saboia,fomentando o bem estar e saúde mental da comunidade escolar e educativa assim como o desenvolvimento de competências nas várias áreas previstas no PASEO nos nossos alunos.

Parcerias e envolvimento comunitário e sua relevância

- Autarquia/Entidade Intermunicipal;
- Organizações não governamentais/Movimentos Associativos;
- Lavar o Mar (Madalena Vitorino)/ Associação Moitinhas/ CLARA/JF/CACO.

Processos de monitorização e meios de verificação de execução da eficácia da medida

- Plano Anual de Atividades do Agrupamento e consequentes balanços finais/ Balanços semestrais/ Relatório Final de Autoavaliação/ Resultados de questionários de satisfação da comunidade escolar e educativa/ Mostras dos produtos trabalhados pelos alunos/ exposições na comunidade.

Responsável pela execução da medida (cargo desempenhado)

Diretora do AE e Coord. PNA

Recursos humanos

Indicação do perfil profissional do pessoal técnico especializado a contratar para esta medida:

Artista Residente

Indicação de outros elementos da comunidade educativa

- Pais/Familiares
- EMAEI
- Técnicos Especializados da Escola
- Professor(es) bibliotecário(s)
- Juntas de Freguesia, Câmara Municipal de Odemira, Associações Locais (Lar, CLARA, CACO, Moitinhas, ...)

Medida 3 - Execução do Plano de Desenvolvimento Digital das Escolas (PADDE)

Designação da Medida: Execução do Plano de Desenvolvimento Digital das Escolas

Abrangência da medida: O presente Plano abrange todos os níveis de ensino e escolaridade, desde a Educação Pré-Escolar até ao 9º ano de escolaridade.

Fragilidade/Problema a superar e respetivas fontes documentais e estatísticas escolares de identificação:

Fragilidades

Necessária transição para ambientes digitais como recurso de aprendizagem e capacitação digital da comunidade escolar. Desenvolvimento do Plano de desenvolvimento digital das escolas (PADDE).

Fontes: Projeto Educativo/ PADDE/ atas.

Foco prioritário de intervenção

- 1-Capacitação digital/ dinâmicas de aprendizagem ativa;
- 2- Literacia Digital;
- 3-Artes, Expressões e Cultura.

Objetivos a atingir com a medida

- desenvolver competências digitais na comunidade escolar;
- apoio técnico informático à utilização generalizada e inclusiva de ferramentas digitais por alunos, docentes e não docentes;
- instalação, configuração e manutenção de ferramentas, equipamentos e sistemas informáticos, suportados em diferentes plataformas e sistemas operativos;
- proceder à gestão e administração de bases de dados e ao desenvolvimento de software, assegurando a otimização do seu funcionamento;

Atividades a desenvolver (Enquadramento da medida em outros projetos/programas já em curso na Escola)

- Apoio à execução do PADDE - Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital da Escola, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Digital das Escolas;
- Articulação com o Projeto Educativo, Programa Erasmus +, Plano Anual de Atividades, Estratégia de Educação para a Cidadania.
- Apoio no Makerspace.

Explicitação da medida e sua relação com o trabalho a desenvolver, nomeadamente pelos educadores/professores titulares/conselhos de turma

As atividades serão dinamizadas pela equipa de Transição Digital do AE em estreita articulação com o técnico de informática no desenvolvimento do PADDE. Serão ainda proporcionadas atividades de apoio/ formação interna à comunidade escolar de modo a fomentar a criação de ambientes inovadores e de aprendizagem ativa com recurso a ferramentas digitais. No âmbito do Projeto de Introdução aos Manuais Digitais, o técnico de informática prestará apoio ao desenvolvimento deste projeto. Serão ainda criadas dinâmicas entre o corpo docente e não docente de modo a potenciar as suas competências digitais e/ou aprendizagem na utilização de ferramentas e aplicações digitais. O técnico de informática deverá ainda prestar apoio na criação de um makerspace na escola sede para usufruto da comunidade escolar e educativa.

No final de cada semestre será feito um balanço, monitorizando e avaliando as atividades de modo a encontrar alternativas para as atividades que não surtiram o efeito desejado.

Parcerias e envolvimento comunitário e sua relevância

- Autarquia/Entidade Intermunicipal;
- Autoridades de Segurança Pública (GNR/PSP/Escola Segura);
- Centro de Ciência Viva..

Processos de monitorização e meios de verificação de execução da eficácia da medida

- Balanços intercalares e finais de cada semestre/ Questionário de satisfação e consequente análise dos dados obtidos.

Responsável pela execução da medida (cargo desempenhado)

Diretora do AE, Coord. EDD e Técnico de Informática

Recursos humanos

Indicação do perfil profissional do pessoal técnico especializado a contratar para esta medida:

Técnico de Informática

Indicação de outros elementos da comunidade educativa

- Equipa de desenvolvimento digital
- Pais/Familiares
- Assistentes Operacionais
- EMAEI
- Técnicos Especializados da Escola e da autarquia
- Professor Bibliotecário
- Juntas de Freguesia, Câmara Municipal de Odemira, Associações Locais (Lar, CLARA, Moitinhas, ...)

Setembro 2025

Aprovado em CP 5 /09/2025